

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Hospital Universitário de Brasília**  
**Nº 178, 18 de dezembro de 2017**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**  
SGAN 604/605, Avenida L2 Norte  
CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)  
(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**  
Ministro da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente da Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**  
Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**  
Gerente Administrativo do HUB

**MARIA INÊS DE TOLEDO**  
Gerente de Atenção à Saúde do HUB

**RENATO ANTUNES DOS SANTOS**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do HUB

## SUMÁRIO

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                                    | 4         |
| <b>DESIGNAÇÃO .....</b>                                  | <b>4</b>  |
| Portaria Interna nº 251, de 04 de dezembro de 2017 ..... | 4         |
| Portaria Interna nº 252, de 04 de dezembro de 2017 ..... | 5         |
| Portaria Interna nº 253, de 04 de dezembro de 2017 ..... | 7         |
| Portaria Interna nº 261, de 12 de dezembro de 2017 ..... | 8         |
| Portaria Interna nº 262, de 13 de dezembro de 2017 ..... | 9         |
| <b>SUBSTITUIÇÃO .....</b>                                | <b>9</b>  |
| Portaria Interna nº 255, de 04 de dezembro de 2017 ..... | 9         |
| Portaria Interna nº 259, de 08 de dezembro de 2017 ..... | 9         |
| Portaria Interna nº 260, de 08 de dezembro de 2017 ..... | 10        |
| Portaria Interna nº 263, de 12 de dezembro de 2017 ..... | 10        |
| Portaria Interna nº 264, de 12 de dezembro de 2017 ..... | 10        |
| Portaria Interna nº 265, de 12 de dezembro de 2017 ..... | 11        |
| Portaria Interna nº 266, de 12 de dezembro de 2017 ..... | 11        |
| Portaria Interna nº 267, de 12 de dezembro de 2017 ..... | 11        |
| Portaria Interna nº 269, de 14 de dezembro de 2017 ..... | 12        |
| <b>APROVAÇÃO .....</b>                                   | <b>12</b> |
| Portaria Interna nº 272, de 15 de dezembro de 2017 ..... | 12        |
| <b>INSTITUIÇÃO .....</b>                                 | <b>15</b> |
| Portaria Interna nº 268, de 14 de dezembro de 2017 ..... | 15        |

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria Interna nº 251, de 04 de dezembro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB-UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB-UnB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor e Fiscal do Contrato 020/2015, celebrado com a Empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º 01.568.077/0006-30, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde Potencialmente Infectantes, no âmbito do Filial Hospital Universitário de Brasília.

| NOME                         | CARGO                       | CPF            | IAPE     | FUNÇÃO                         |
|------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|--------------------------------|
| Valéria Fonseca de Paiva     | Chefe do Setor de Hotelaria | 380.046.071-87 | 1342040  | Gestor                         |
| Ana Maria Rolim Bezerra      | Enfermeira                  | 016.937.013-59 | 21666822 | Fiscal Técnico                 |
| Rayane Pires da Silva        | Técnica em Enfermagem       | 002.520.711-31 | 2364365  | Fiscal Técnico Suplente        |
| Igor Leandro Chagas          | Assistente Administrativo   | 918.181.841-68 | 1768010  | Fiscal Administrativo          |
| Marcos Antônio Soares Júnior | Assistente Administrativo   | 029.227.911-65 | 2130522  | Fiscal Administrativo Suplente |

**Art. 2º** Os Empregados Públicos/Servidores ora designados para o exercício da função de Gestor e Fiscal de Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria Interna nº 252, de 04 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB-UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB-UnB;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor e Fiscal do Contrato 001/2016, celebrado com a GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, 01.797.423/0001-47, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta e Análise de Amostras de Água, em diversos pontos da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB.

| NOME                         | CARGO                       | CPF            | SIAPE    | FUNÇÃO                         |
|------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|--------------------------------|
| Valéria Fonseca de Paiva     | Chefe do Setor de Hotelaria | 380.046.071-87 | 1342040  | Gestor                         |
| Ana Maria Rolim Bezerra      | Enfermeira                  | 016.937.013-59 | 21666822 | Fiscal Técnico                 |
| Rayane Pires da Silva        | Técnica em Enfermagem       | 002.520.711-31 | 2364365  | Fiscal Técnico Suplente        |
| Marcos Antônio Soares Junior | Assistente Administrativo   | 029.227.911-65 | 2130522  | Fiscal Administrativo Suplente |
| Igor Leandro Chagas          | Assistente Administrativo   | 918.181.841-68 | 1768010  | Fiscal Administrativo          |

**Art. 2º** Os Empregados Públicos/Servidores ora designados para o exercício da função de Gestor e Fiscal de Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Interna nº 253, de 04 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB-UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB-UnB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal do Contrato 005/2015, celebrado com a Empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, CNPJ 06.272.575/0049-94, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Processamento de Roupas Hospitalares, com Locação de Enxoval, envolvendo o Processamento de Roupas e Tecidos em Geral em todas as Etapas, desde sua Utilização até seu Retorno e Distribuição em Ideais Condições de Reuso, sob Situações Higiênico-Sanitárias Adequadas, para atender às necessidades no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília.

| NOME                         | CARGO                       | CPF            | IAPE    | FUNÇÃO                         |
|------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|--------------------------------|
| Valéria Fonseca de Paiva     | Chefe do Setor de Hotelaria | 380.046.071-87 | 1342040 | Gestor                         |
| Rayane Pires da Silva        | Técnica em Enfermagem       | 002.520.711-31 | 2364365 | Fiscal Técnico                 |
| Maria Helena P. de Souza     | Técnica em Enfermagem       | 137.076.041-87 | 94579   | Fiscal Técnico Suplente        |
| Igor Leandro Chagas          | Assistente Administrativo   | 918.181.841-68 | 1768010 | Fiscal. Administrativo         |
| Marcos Antonio Soares Júnior | Assistente Administrativo   | 029.227.911-65 | 2130522 | Fiscal Administrativo Suplente |

**Art. 2º** Os Empregados Públicos/Servidores ora designados para o exercício da função de Gestor e Fiscal de Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria Interna nº 261, de 12 de dezembro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Alaíde Francisca de Castro, Matrícula IAPE nº 1535057, ocupante do cargo chefe da Divisão de Enfermagem, lotado no Hospital Universitário de Brasília, Vanilda de Oliveira Coelho, Matrícula IAPE nº 1779327, ocupante do cargo chefe da Divisão Administrativa Financeira, lotado no Hospital Universitário de Brasília; Selma Regina de Assis Lopes, Matrícula IAPE nº 1521899, ocupante do cargo chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, lotado no Hospital Universitário de Brasília, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23522.001380/2017- 62, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Interna nº 262, de 13 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar MEG SCHWARCZ HOFFMANN, matrícula SIAPE nº 1240909, para substituir VIRGÍLIA BREDE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula SIAPE 2148825, no período de 20/12/2017 a 29/12/2017, na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23522.0001364/2017-70 no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria Interna nº 255, de 04 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar ADRIANO BRANDAO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1325412, para substituir RODRIGO MAGALHAES ALVES, no período de 08/01/2018 à 17/01/2018, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 259, de 08 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar SWELDMA ARANTES CELESTINO LIMA, matrícula SIAPE nº 1643569, para substituir SELMA REGINA DE ASSIS LOPES, no período de 20/12/2018 à 06/01/2018, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 260, de 08 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebsersh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar LETICIA OLIVEIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 2218316, para substituir GIZELE PEREIRA MOTA, no período de 02/01/2018 à 05/01/2018 (Recesso), 08/01/2018 à 19/01/2018 (Férias) e 18/01/2018 à 19/01/2018 (Abono) no cargo de Chefe da Unidade de Planejamento do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 263, de 12 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebsersh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar IONESIA DE MORAES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2085121, para substituir OSMAR SEBASTIAO DIAS JUNIOR, no período de 29/11/2017 a 08/12/2017, no cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 264, de 12 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebsersh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar LIANA BARBARESCO GOMIDE MATHEUS, matrícula SIAPE nº 1808655, para substituir RODRIGO HADDAD, no período de 11/12/2017 à 24/12/2017, no cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 265, de 12 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar MARESSA AGUIAR DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2255380, para substituir DAISY MARIA COELHO DE MENDONCA, no período de 08/01/2018 à 22/01/2018, no cargo de Chefe da Unidade de Clínica Geral do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 266, de 12 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar ANDREIA CARLA DE MEDEIROS LINHARES MATOS, matrícula SIAPE nº 2130118, para substituir DEISE COSTA DOS SANTOS, no período de 06/12/2017 à 20/12/2017 (Licença médica), no cargo de Chefe da Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 267, de 12 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar NILSON DE CASTRO CORREIA, matrícula SIAPE nº 2094775, para substituir SAMUEL RAMALHO AVELINO, a partir de 27/11/2017, no cargo de Chefe Interino da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** Revogar Portaria Interna nº 238 de 13 de novembro de 2017, na qual nomeia SAMUEL RAMALHO AVELINO como Chefe Interino da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB), a contar do dia 27/11/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **Portaria Interna nº 269, de 14 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar PATRICIA MATIAS PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 2084520, para substituir RIGELDO AUGUSTO LIMA, no período de 14/02/2018 à 23/02/2018, no cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **APROVAÇÃO**

#### **Portaria Interna nº 272, de 15 de dezembro de 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Interno de Programação Orçamentária do Hospital Universitário de Brasília, HUB-UnB, para o exercício financeiro de 2018:

**Art. 2º** O Plano Interno estima a receita para o Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) no valor de R\$ 279.293.147,52 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2018, conforme detalhamento no Anexo I.

**Art. 3º** Fixa a despesa no valor de R\$ 302.330.028,77 (trezentos e dois milhões, trezentos e trinta mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), conforme detalhamento no Anexo II.

§1º - Está previsto um déficit no valor de R\$ 23.036.881,25 (vinte e três milhões e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para o exercício de 2018, sendo que deste valor:

- a) R\$ 5.498.653,32 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), que se refere a despesa com reconhecimento de passivos permanentes em análise pela Comissão de Reconhecimento de Dívidas (Anexo III);
- b) R\$ 13.756.910,91 (treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais e noventa e um centavos), que se refere ao déficit orçamentário do exercício de 2017 (Anexo III);
- c) R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), que se refere ao déficit orçamentário de despesa continuada prevista para o exercício de 2018 (Anexo II).

**Art. 4º** A Reserva de Contingência será utilizada para passivos contingentes de interposição de recursos judiciais ou despesas de caráter emergenciais, no valor estimado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme Anexo IV.

**Art. 5º** As dotações orçamentárias constantes do Plano Interno de Programação Orçamentária serão detalhadas pela Unidade de Programação Orçamentária e Financeira de acordo com a disponibilidade orçamentária descentralizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 6º** Compete ao Colegiado Executivo promover quaisquer alterações neste Plano Interno com o auxílio do Setor de Orçamento e Finanças, quando necessário.

**Art. 7º** O Setor de Orçamento e Finanças deverá encaminhar e apresentar o Relatório Bimestral de Execução Orçamentária e Financeira, com base no Plano Interno da Programação Orçamentária anual do HUB, no Colegiado Gestor Ampliado até o 15º dia do mês subsequente ao bimestre anterior.

**Art. 8º** Compete à Unidade de Programação Orçamentária e Financeira orientar os gestores quanto a execução do Plano Interno sempre que consultada ou quando a Gerência Administrativa julgar necessária.

**Art. 9º** O procedimento licitatório que não está contemplado neste Plano Interno deverá ser encaminhado para o Colegiado Executivo para fins de deliberação quanto a Dotação Orçamentária com o auxílio da Divisão Administrativa Financeira, quando for o caso, assegurando a Responsabilidade Fiscal do Hospital Universitário de Brasília, de acordo com os artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 10** As Dotações Orçamentárias para as despesas fixadas neste Plano Interno terão vigência durante o exercício financeiro de 2018.

**Art. 11** Serão inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2018, somente os empenhos que atendam aos requisitos dos Incisos I ao IV, do Art. 35 do Decreto-Lei nº 93.872/1986.

**Art. 12** O Prazo para o envio das faturas/notas fiscais à Unidade de Contabilidade de Custos é de até 02 (dois) dias a contar do ateste de recebimento de bens/serviço, para fins de evitar que o Hospital Universitário de Brasília atrase os pagamentos, evitando multas, juros e correções monetárias, de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 5º, e Art. 5º-A, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 13** O limite de emissão de empenho constante no Cronograma de Execução Orçamentária para as despesas com dotação orçamentária dos recursos da Ação Governo 8585 (Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC e Fundo de Ações Estratégicas e Compensações-FAEC), será conforme o repasse financeiro do faturamento descentralizado pelo Fundo Nacional de Saúde.

§1º - O Cronograma de Execução Orçamentária será executado conforme disponibilidade orçamentária, e do limite de emissão de empenho nos termos do caput.

**Art. 14** Nos casos em que o Hospital Universitário de Brasília for contemplado com créditos extras, o Colegiado Executivo decidirá sobre a alocação do crédito, respeitando a destinação da Ação Governamental.

§3º - O Setor de Orçamento e Finanças deverá encaminhar o déficit atualizado ao Colegiado Executivo sempre que houver crédito extra disponível.

**Art. 15** O procedimento licitatório que não tiver sucesso na licitação ou na contratação, o Setor de Administração deverá solicitar à Unidade de Programação Orçamentária o cancelamento da Dotação Orçamentária.

§1º - A dotação orçamentária disponível por cancelamento de item neste Plano Interno será destinada conforme o Art. 14.

**Art. 16** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## INSTITUIÇÃO

### Portaria Interna nº 268, de 14 de dezembro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebsersh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Escritório de Processos Organizacionais no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - EPO/HUB-UnB/EBSERH, com o objetivo de coordenar as iniciativas de governança dos processos institucionais, bem como gerenciar o portfólio de processos de trabalho considerados estratégicos.

**Art. 2º** O EPO/HUB-UnB/EBSERH, é composto por 6 (seis) membros designados pela Superintendente, que detêm as competências da gestão de processos organizacionais do Hospital Universitário de Brasília. São os membros:

1. RODRIGO MAGALHÃES ALVES, matrícula Siape 1692943, representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;
2. MARCOS AURELIO GUEDES BARBOSA, matrícula Siape 1507601, representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;
3. FERNANDA DA ROSA, matrícula Siape 2174967, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;
4. RIGELDO AUGUSTO LIMA, matrícula Siape 2049095, representante do Setor de Vigilância em Saúde;
5. JOSÉ FÁBIO DA SILVA NEVES, matrícula Siape 1841310, representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde.

**Art. 3º** Fica disposto que os manuais de normas e procedimentos criados pelo EPO/HUB-UnB/EBSRH têm força normativa.

§1º – Os manuais de normas e procedimentos só poderão ser alterados pelo EPO/HUB-UnB/EBSERH;

§2º – Os manuais de normas e procedimentos deverão ser homologados tecnicamente pelo Escritório de Processos;

§3º – Quando da publicação de um manual de norma e procedimentos ficam revogadas às disposições contrárias;

§4º – A publicação dos manuais de normas e procedimentos se dará por meio da intranet do HUB-UnB/EBSERH no endereço <http://intranet/>

**Art. 4º** São atribuições do Escritório de Processos do HUB-UnB/EBSERH:

I – o treinamento e desenvolvimento de pessoal nas melhores práticas de gestão de processos;

II – a guarda da metodologia de gestão de processos (padrões, regras e medidas de desempenho);

III – a consolidação dos registros, documentações, avaliação de melhores práticas e difusão de aprendizados;

IV – o apoio à gestão de processos no acompanhamento e avaliação do processo;

V – a avaliação e gestão do portfólio de processos e a sua governança;

VI – a realização da interlocução entre a gestão de processos e a alta administração;

VII – o respeito à integração dos escritórios de processos da Ebserh Sede e dos demais hospitais universitários que integram a rede de hospitais universitários da Ebserh.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**ELZA FERREIRA NORONHA**  
Superintendente do HUB-UnB